



DECRETOS

DECRETO 12A/2023, DE 25 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GERENCIAR, PLANEJAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 10/2023, FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira-PB, no uso de suas atribuições legais, e O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a celebração de Convênio de número: 10/2023, de 20 de março de 2023, junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, por intermédio da Gerencia Executiva da Defesa Civil, com o objeto de gerenciar, planejar, e executar a convenio 10/2023, fornecimento provisório de água potável, por meio de caminhão pipa, na zona urbana, na Cidade Teixeira PB;

Considerando a obrigação assumida por parte do Município de Teixeira-PB, no termo de Convênio 10/2023, de 20 de março de 2023, conforme o disposto na Cláusula terceira, de que trata das atribuições do convenente, no inciso III (CONSTITUIR COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO), do convênio 10/2023, objeto já mencionado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Fiscalização, com o objetivo de coordenar, gerenciar, fiscalizar, e planejar a execução das atividades necessárias a consecução das finalidades indicadas no convenio 10/2023, visando o fornecimento provisório de água potável, por meio de caminhão pipa, na zona urbana, na Cidade Teixeira PB;

Art. 2º - O Comitê de Fiscalização terá a seguinte Composição:

- 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- 2 (dois) representantes indicados pelo Poder legislativo (um da Bancada de

Situação e um da Banca de Oposição);

Art. 3º - O presidente será escolhido entre os pares, comprovado por meio de ata de Reunião.

Art. 4º - Os integrantes serão nomeados por meio de portaria expedida pelo Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as Disposições em contrário. Teixeira /PB, 25 de março de 2023

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIAS

PORTARIA Nº 140A/2023

Teixeira-PB, 25 março de 2023.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e na forma do Decreto 12a / 2023, de 25 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1ª – **NOMEAR** o Sr. **ALMIR JULIÃO MARTINS**, MEMBRO COMITE DE FISCALIZAÇÃO – CONVENIO 10/2023 – FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, NA ZONA URBANA, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 141A/2023

Teixeira-PB, 25 março de 2023.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e na forma do Decreto 12a / 2023, de 25 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1ª – **NOMEAR** o Sr. **CATARINA CAMPOS MARCELINO**, PRESIDENTE DO COMITE DE FISCALIZAÇÃO (VEREADORA DE SITUAÇÃO) – CONVENIO 10/2023 – FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE

CAMINHÃO PIPA, NA ZONA URBANA, NA
CIDADE DE TEIXEIRA-PB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, onde revogam as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 142A/2023

Teixeira-PB, 25 março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de
suas atribuições e competências legais, de
conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e na
forma do Decreto 12a / 2023, de 25 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1ª – NOMEAR o Sr. **JOÃO BARBOSA DA
SILVA**, MEMBRO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO
(VEREADOR DE OPOSIÇÃO) – CONVENIO 10/2023
– FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA
POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, NA
ZONA URBANA, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, onde revogam as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Rafael Bezerra Vital
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB